



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	001	<i>hor</i>

Projeto de Resolução nº 13/09

Ementa : DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo de Gabinete – símbolo CC-08;

II – 06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo de Gabinete – símbolo CC-09.

§ 1º – As atribuições e responsabilidades dos ocupantes dos cargos aludidos no “caput” deste artigo são os constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, criados no “caput” deste artigo, é o da Tabela constante na Lei Municipal nº 4.240/06, com as alterações posteriores.

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 08 (oito) cargos de Motorista;

II – 01 (um) cargo de Procurador do Legislativo;

III – 02 (dois) cargos de Telefonista;

IV – 03 (três) cargos de Recepcionista;

V – 01 (um) cargo de Operador de Som; e

VI – 01 (um) cargo de Gerente Financeiro.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

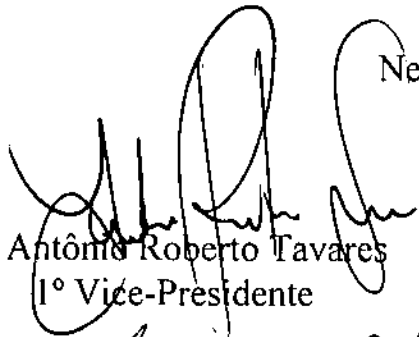
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	002	<i>R</i>

Projeto de Resolução nº /09 – fl. 02

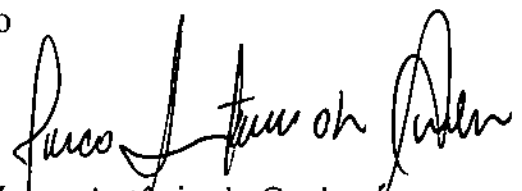
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

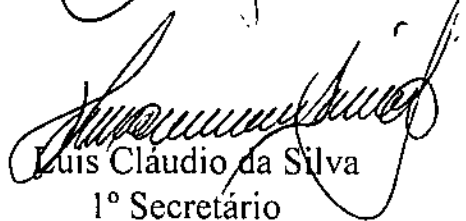
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

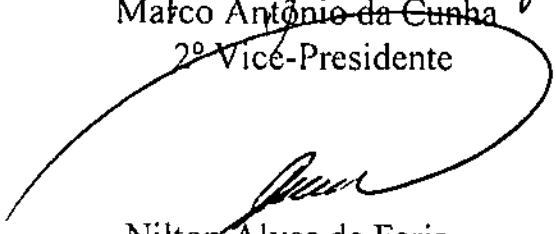
Sala Getúlio Vargas, 17 de fevereiro 2008.


Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente


Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Secretário


Nilton Alves de Faria
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de normatizar as atividades administrativas relacionadas aos gabinetes dos Senhores Vereadores, não acarretando, entretanto, em aumento de despesa, tendo em vista a extinção dos cargos de que trata o Artigo 2º deste Projeto.

Prot.:



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	003	Re

Ficha Descritiva do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

Denominação: Assistente Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-08

Número de cargos: 15 (quinze)

Requisitos para o provimento:

- Mediante escolha do Vereador titular(Mesa Diretora) e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação

Subordinação: Ao Gabinete de Vereador onde está lotado.

Atribuições do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

- Atender às atividades próprias do cargo de Assistente Administrativo de Gabinete e rotina do Gabinete do Vereador que estiver lotado, de conformidade com o programa de trabalho estabelecido pelo mesmo ou pela Administração Superior.

- Assistir o Vereador dentro e fora do Município de Volta Redonda, sempre que solicitado.

- Atender direta e pessoalmente ao Vereador, nas tarefas político-administrativas, assistindo-o na sua agenda pessoal para atividades afins dentro e fora do Município;

- Ser responsável pela guarda e controle do veículo oficial do Gabinete que ficará sob sua responsabilidade;

- Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pela autoridade superior.

- Atender rotinas administrativas pertinentes e atividades afins, a critério de autoridade competente.

Ficha Descritiva do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

Denominação: Auxiliar Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-09

Número de cargos: 06 (seis)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha da Mesa Diretora

Subordinação: ao Gabinete de Vereador que estiver lotado e a Direção Geral.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ANEXO ÚNICO - continuação

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	004	<i>[assinatura]</i>

Atribuições do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

- Receber e encaminhar as autoridades visitantes e os cidadãos em geral;
- Atender as reuniões plenárias e atividades correlatas a critério do Vereador e da Administração, quando solicitado.
- Cumprir outras atividades e rotinas afins, recebendo orientação direta do Vereador e da Direção Geral.
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo, que lhe forem conferidas pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	005	R

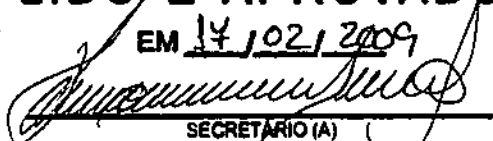
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, que seja votado em Regime de **URGÊNCIA e PREFERÊNCIA**, nesta reunião o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09** - Dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo, cria e extingue cargos de provimento em comissão. **Autor:** Mesa Diretora

Sala Getúlio Vargas, 17 de fevereiro de 2009.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14

LIDO E APROVADO
EM 14/02/2009

SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	006	Ra

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

007

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Edson Carlos Azeite

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 013/09

Sendo favorável

Sala Getúlio Vargas, 17 de fevereiro de 2009

Assinatura do Relator

[Handwritten Signature]

APROVADO
EM _____
[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	007	<i>R</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

0008

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento

RELATOR: Vereador: Luís Dávila de Souza

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 013/09.

Somos favoráveis



Sala Getúlio Vargas, 17 de fevereiro de 2009

Assinatura do Relator

[Handwritten signature]

APROVADO
EM 17/02/09
[Handwritten Signature]
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 0131/09

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE REGIME DE URGÊNCIA
EM 17/02/2009
[Signature]
SECRETÁRIO(A)

14 Vereadores presentes
unanimidade
sem emendas

RESOLUÇÃO nº 3.260
PRONULGADA PELA MESA
DIRETORA -
EM 18/02/2009

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD ? / PUBLICAÇÃO
- 3) INTOR
- 4) DPE

EM 04/03/2009

[Signature]
Alina Chitese Brandão
Agente Téc. Legislativo III
Matr. 148

RECEBIDO EM 09/03/09
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
[Signature]
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	009	Ro

RESOLUÇÃO Nº 3.260

Ementa : DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo de Gabinete – símbolo CC-08;
- II - 06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo de Gabinete – símbolo CC-09.

§ 1º - As atribuições e responsabilidades dos ocupantes dos cargos aludidos no “caput” deste artigo são os constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, criados no “caput” deste artigo, é o da Tabela constante na Lei Municipal nº 4.240/06, com as alterações posteriores.

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 08 (oito) cargos de Motorista;
- II - 01 (um) cargo de Procurador do Legislativo;
- III - 02 (dois) cargos de Telefonista;
- IV - 03 (três) cargos de Recepcionista;
- V - 01 (um) cargo de Operador de Som; e
- VI - 01 (um) cargo de Gerente Financeiro.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.260

fl. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	010	R

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2009.

Neuz Maria Ferreira Jordão
Presidente

Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 013/09
Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.260

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	011	

Ficha Descritiva do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

Denominação: Assistente Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-08

Número de cargos: 15 (quinze)

Requisitos para o provimento:

- Mediante escolha do Vereador titular (Mesa Diretora) e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação

Subordinação: Ao Gabinete de Vereador onde está lotado.

Atribuições do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

- Atender às atividades próprias do cargo de Assistente Administrativo de Gabinete e rotina do Gabinete do Vereador que estiver lotado, de conformidade com o programa de trabalho estabelecido pelo mesmo ou pela Administração Superior.

- Assistir o Vereador dentro e fora do Município de Volta Redonda, sempre que solicitado.

- Atender direta e pessoalmente ao Vereador, nas tarefas político-administrativas, assistindo-o na sua agenda pessoal para atividades afins dentro e fora do Município;

- Ser responsável pela guarda e controle do veículo oficial do Gabinete que ficará sob sua responsabilidade;

- Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pela autoridade superior.

- Atender rotinas administrativas pertinentes e atividades afins, a critério de autoridade competente.

Ficha Descritiva do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

Denominação: Auxiliar Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-09

Número de cargos: 06 (seis)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha da Mesa Diretora

Subordinação: ao Gabinete de Vereador que estiver lotado e a Direção Geral.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.260	012/	Ra

RESOLUÇÃO Nº 3.260

ANEXO ÚNICO - continuação

Atribuições do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

- Receber e encaminhar as autoridades visitantes e os cidadãos em geral;
- Atender as reuniões plenárias e atividades correlatas a critério do Vereador e da Administração, quando solicitado.
- Cumprir outras atividades e rotinas afins, recebendo orientação direta do Vereador e da Direção Geral.
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo, que lhe forem conferidas pela autoridade competente.



RESOLUÇÃO Nº 3.260

Ementa : DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO; CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo de Gabinete - símbolo CC-08;
- II - 06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo de Gabinete - símbolo CC-09.

§ 1º - As atribuições e responsabilidades dos ocupantes dos cargos aludidos no "caput" deste artigo são os constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, criados no "caput" deste artigo, é o da Tabela constante na Lei Municipal nº 4.240/06, com as alterações posteriores.

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 08 (oito) cargos de Motorista;
- II - 01 (um) cargo de Procurador do Legislativo;
- III - 02 (dois) cargos de Telefonista;
- IV - 03 (três) cargos de Recepcionista;
- V - 01 (um) cargo de Operador de Som; e
- VI - 01 (um) cargo de Gerente Financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Nilton Alves de Faria
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 3.260

Ementa : DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 15 (quinze) cargos de Assistente Administrativo de Gabinete – símbolo CC-08;

II – 06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo de Gabinete – símbolo CC-09.

§ 1º – As atribuições e responsabilidades dos ocupantes dos cargos aludidos no “caput” deste artigo são os constantes no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, criados no “caput” deste artigo, é o da Tabela constante na Lei Municipal nº 4.240/06, com as alterações posteriores.

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 08 (oito) cargos de Motorista;

II – 01 (um) cargo de Procurador do Legislativo;

III – 02 (dois) cargos de Telefonista;

IV – 03 (três) cargos de Recepcionista;

V – 01 (um) cargo de Operador de Som; e

VI – 01 (um) cargo de Gerente Financeiro.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

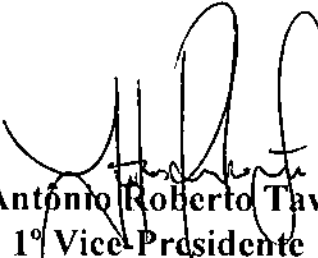
RESOLUÇÃO Nº 3.260

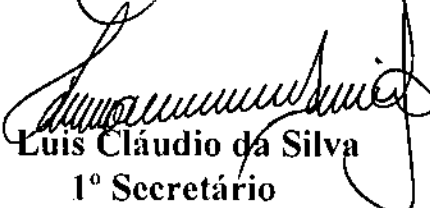
fl. 02

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

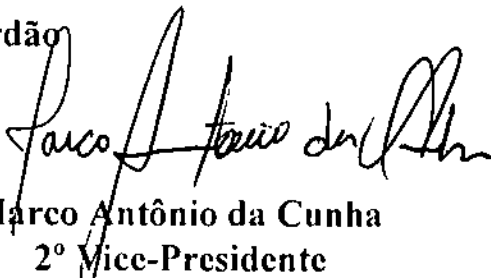
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2009.


Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente


Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente


Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 013/09
Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.260

ANEXO ÚNICO

Ficha Descritiva do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

Denominação: Assistente Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-08

Número de cargos: 15 (quinze)

Requisitos para o provimento:

- Mediante escolha do Vereador titular(Mesa Diretora) e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação

Subordinação: Ao Gabinete de Vereador onde está lotado.

Atribuições do Cargo de Assistente Administrativo de Gabinete

- Atender às atividades próprias do cargo de Assistente Administrativo de Gabinete e rotina do Gabinete do Vereador que estiver lotado, de conformidade com o programa de trabalho estabelecido pelo mesmo ou pela Administração Superior.

- Assistir o Vereador dentro e fora do Município de Volta Redonda, sempre que solicitado.

- Atender direta e pessoalmente ao Vereador, nas tarefas político-administrativas, assistindo-o na sua agenda pessoal para atividades afins dentro e fora do Município;

- Ser responsável pela guarda e controle do veículo oficial do Gabinete que ficará sob sua responsabilidade;

- Exercer outras atividades inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pela autoridade superior.

- Atender rotinas administrativas pertinentes e atividades afins, a critério de autoridade competente.

Ficha Descritiva do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

Denominação: Auxiliar Administrativo de Gabinete

Provimento: em Comissão

Símbolo de Vencimento: CC-09

Número de cargos: 06 (seis)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha da Mesa Diretora

Subordinação: ao Gabinete de Vereador que estiver lotado e a Direção Geral.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

RESOLUÇÃO Nº 3.260

ANEXO ÚNICO - continuação

Atribuições do Cargo de Auxiliar Administrativo de Gabinete

- Receber e encaminhar as autoridades visitantes e os cidadãos em geral;
- Atender as reuniões plenárias e atividades correlatas a critério do Vereador e da Administração, quando solicitado.
- Cumprir outras atividades e rotinas afins, recebendo orientação direta do Vereador e da Direção Geral.
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo, que lhe forem conferidas pela autoridade competente.

